

REGULAMENTO DA CAMPANHA MEU PAI, MEU HEROI 2017

I - Dados da Requerente: ACIB – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BIRIGUI, devidamente registrado no CNPJ sob nº 44.434.587/0001-12, com sede à Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 262, Centro, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, CEP nº 16.200-045, telefone e fax número (018) 3649-4222, com endereço eletrônico: gestão@acibirigui.com.br, ou financeiro@acibirigui.com.br

II - Dados das Empresas Aderentes: Relação Anexo I.

III - Nome da Promoção Comercial: “MEU PAI MEU HERÓI”

IV- Modalidade: ASSEMBELHADA À CONCURSO.

V- Área de Execução do Plano: Nas cidades de Birigui, Araçatuba, Coroados, Braúna e Brejo Alegre, no Estado de São Paulo.

VI - Data de início e término da promoção comercial: Início em 01 de Julho de 2017 e término em 13 de agosto de 2017.

VII - Período de Participação: 01 de Julho de 2017 à 13 de agosto de 2017.

VIII - Prazo de Execução: 01 de Julho de 2017 à 13 de agosto de 2017.

IX - Objeto da Promoção: Premiação para o consumidor, dando oportunidade de participação a todos consumidores, com isso obtendo um aquecimento no comércio.

X - Indicação da quantidade, descrição detalhada e valores unitário e total dos prêmios:

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Motocicleta O KM – Ano/Modelo 2016/2017 – TSS 150 - MARCA TRAXX	6.000,00	6.000,00
TOTAL			6.000,00

XI - Ordem de distribuição do prêmio

ORDEM	DESCRIÇÃO	APURAÇÃO
1º e único	Distribuição do prêmio ao sorteado em até 30 (trinta) dias da apuração do resultado.	13/08/2017

XII - OS PRÊMIOS NÃO PODERÃO SER CONVERTIDOS EM DINHEIRO.

XIII - Descrição detalhada da Operação:

1. A mecânica da promoção consiste na distribuição gratuita de cupons pelas empresas participantes, aos seus clientes, consumidores. Para cada compra efetuada, a empresa participante deverá entregar ao consumidor um cupom. De posse do cupom, o consumidor deverá preenchê-lo de forma correta, com seus dados pessoais: nome, endereço, documento de identidade, telefone, e-mail; e, responder corretamente a pergunta proposta: "Quem é o HERÓI que merece ganhar uma MOTO "0" KM no segundo domingo de agosto? () O PAI ou () OUTRO, cuja resposta deverá ser "O PAI", e após, depositá-lo nas urnas localizadas nas empresas participantes, que deverão ficar em local visível e de fácil acesso.
2. Ao preencher o cupom, o consumidor participante se declara conhecedor do regulamento da campanha, aceitando-o por completo. Não serão considerados cupons fotocopiados, em branco, ilegíveis ou que não permitam a verificação de sua autenticidade.
3. Não poderão participar da promoção os proprietários das empresas participantes, bem como seus parentes diretos (pais, irmãos, filhos e avós) com cupons da sua própria empresa, além dos diretores executivos da Associação Comercial e Industrial de Birigui. Os funcionários das empresas participantes não poderão participar com cupons do seu local de trabalho. A ACIB é quem verificará as questões acerca dos participantes das empresas ,através de relatório contendo os nomes dos envolvidos no assunto, quando da apuração.
4. A apuração será no dia: 13 de agosto de 2017, na Praça Dr. Gama, sem número, Centro, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, cujo local estará plena e totalmente acessível à qualquer pessoa, juntamente com a presença dos organizadores e autoridades locais. As urnas contendo os cupons serão levadas ao local do sorteio pelos gerentes ou responsáveis das empresas participantes, até às 19 horas e 30 minutos do dia 13 de agosto de 2017. Todos os cupons das urnas entregues serão colocados em uma só urna, de onde o cupom será retirado aleatória

- e sucessivamente até a correta contemplação, por personalidade a ser escolhida pelos responsáveis da campanha. Após a verificação do cupom sorteado, estando o mesmo devidamente preenchido, será declarado o ganhador.
5. Os cupons poderão ser depositados pelos consumidores participantes, até às 19 horas e trinta minutos no local da apuração, no dia do sorteio.
 6. O ganhador deverá comprovar sua identidade, apresentando a documentação, além de assinar o devido recibo do prêmio, e desde já cede: nome, imagem, som e voz, para divulgação de sua pessoa, sem ônus ao promotor do evento, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data da apuração. O prêmio será entregue ao ganhador, podendo o mesmo ser maior ou menor de idade.
 7. O prêmio, já indicado no item X deste documento, será entregue ao ganhador em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na sede da ACIB, na Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 262, Centro, Birigui. O objeto do sorteio, que se trata de uma motocicleta, será entregue licenciado, emplacado e documentado em nome do ganhador.
 8. Conforme o artigo 10º do Decreto nº 70.951/1972, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios, os produtos abaixo relacionados e demais, que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados.
 9. As empresas funerárias participantes desta promoção, só poderão entregar cupons mediante a compra de urnas, flores, coroas ou jazigos, não sendo permitido a entrega de cupons na aquisição de planos funerários e/ou seus pagamentos.
 10. As farmácias e drogaria participantes poderão entregar cupons somente para as vendas de produtos de higiene pessoal, dermocosméticos e perfumaria, portanto para a venda de medicamentos não poderão ser entregues cupons.
 11. O ganhador poderá reclamar seu prêmio, em até 180 (cento e oitenta) dias da data da apuração, na sede da ACIB. Findo esse prazo, o valor do prêmio não reclamado será depositado em forma de título do Tesouro Nacional.
 12. As dúvidas e controvérsias, oriundas de reclamações, deverão ser dirimidas preliminarmente por seus organizadores, não bastando deverão ser encaminhadas ao REPCO/CAIXA.
 13. As reclamações locais que estiverem devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.
 14. Fica desde já, eleito o foro da Comarca de Birigui para solução de quaisquer questões ou conflitos referentes ao Regulamento desta promoção.
 15. O bem é: 01 (uma) Motocicleta 0 KM – Ano/Modelo 2016/2017 – TSS 150 – MARCA TRAXX.

XIV- Local de exibição dos prêmios: Praça Doutor Gama, Centro, Birigui, SP.

XV- Canais e formas específicas de divulgação institucional da promoção comercial pela mídia: Jornal, Panfletos, Cartazes, Banners, Rádio, TV, Revistas, Informativos, etc...

XVI - Data, Horário e Endereço completo da apuração: A apuração será no dia 13 de agosto de 2017, às 20 horas, na Praça Dr. Gama, sem número, Centro, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo. A apuração será aberta ao público.

XVII - Forma de Divulgação do resultado: O contato com o contemplado será através de telefone. A divulgação do contemplado será por meio de jornais, panfletos, cartazes, banners, rádio, etc.

XVIII - Prescrição do direito ao prêmio:

Conforme o At. 6º do Decreto nº 70.951/72, caso o contemplado não reclame o prêmio por um prazo de 180 dias a contar da data de apuração da promoção comercial, o direito ao prêmio caducará e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 dias.

XIX - Entrega do Prêmio:

No prazo máximo de 30 dias, contados da data da apuração, o contemplado receberá o prêmio, sem qualquer ônus, no endereço da ACIB, Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 262, Centro, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo.

XX - Divulgação da Imagem do contemplado:

Ao participar da promoção, sem nenhum custo adicional, o contemplado autoriza a Empresa Promotora a utilizar sua imagem, nome e/ou voz por um período máximo de 12 meses contados da data da apuração.

XXI - Comissão para dirimir dúvidas:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora e persistindo a reclamação, estas deverão ser submetidas à REPCO/CAIXA para apreciação e julgamento. As reclamações devidamente fundamentadas poderão ser encaminhadas ao órgão local de defesa do consumidor.

XXII - Impedidos de participarem da Campanha:

Não poderão participar da promoção os proprietários das empresas participantes, bem como seus parentes diretos (pais, irmãos, filhos e avós) com cupons da sua própria empresa, além dos diretores executivos da Associação Comercial e Industrial de Birigui. Os funcionários das empresas participantes não poderão participar com cupons do seu local de trabalho. A ACIB é quem verificará as questões acerca dos participantes das empresas, através de relatório contendo os nomes dos envolvidos no assunto, quando da apuração.

XXIII - Local onde o Regulamento estará disponível:

O Regulamento estará disponível na sede da ACIB, Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 262, Centro, Birigui e no site www.acibirigui.com.br.

XXIV - Disposições Gerais:

- 1- O número do Certificado de Autorização emitido pela CAIXA, constará, obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da Promoção, bem como no cupom a ser utilizado na promoção e no Regulamento.
- 2- A Empresa Promotora comprovará, junto a REPCO/CAIXA, no prazo máximo de 8 dias antes da apuração, o comprovante de propriedade do prêmio.
- 3- Os produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados não poderão participar desta promoção conforme veto do Art. 10º do Decreto nº 70.951/72.

Birigui, 23 de maio de 2017.

Assinatura do Representante Legal

Nome: DÉCIO MARCHI JUNIOR

CPF/MF: 152.706.568-50

Cargo/Função: DIRETOR PRESIDENTE